



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO
➤➤➤ *O futuro é agora!*

TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social

1. OBJETO

Aquisição de pizzas, refrigerantes e sucos, prontos para consumo, destinados ao atendimento de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto (Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade) e de seus responsáveis familiares, acompanhados pelo CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição dos itens são necessários para a realização da ação socioeducativa em um espaço adequado, seguro e acolhedor. O objetivo é fortalecer os vínculos familiares e sociais dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto (LA e PSC), promovendo convivência, diálogo e desenvolvimento emocional. Ao envolver também os responsáveis, a ação melhora o apoio familiar, reduz vulnerabilidades e contribui para a reintegração social dos adolescentes, prevenindo reincidências. A iniciativa segue as diretrizes do SINASE, da PNAS e do ECA, reforçando a importância da articulação entre família, comunidade e poder público para garantir direitos e proteção integral.

2.2. Dispensa a apresentação de Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Risco, Contrato, Parecer Jurídico e Dispensa por meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 107/2024, devido à baixa complexidade da aquisição.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Material - Equipamento - Serviço	Unidade	Quantidade
58352 PIZZA SABOR PORTUGUESA, TAM GRANDE, 8 PEDAÇOS, CONFORME DESCRIPTIVO COMPLETO	UN	3,00
80309 PIZZA SABOR CALABRESA, TAM GRANDE, 8 PEDAÇOS, CONFORME DESCRIPTIVO COMPLETO	UN	3,00
80310 PIZZA SABOR FRANGO CATUPIRY, TAM GRANDE, 8 PEDAÇOS, CONFORME DESCRIPTIVO COMPLETO	UN	2,00
80311 PIZZA SABOR CHOCOLATE COM MORANGO, TAM GRANDE, 8 PEDAÇOS, CONFORME DESCRIPTIVO COMPLETO	UN	3,00
30872 SUCO NATURAL DE FRUTA OU POUPA DE FRUTA COM AGUA, COPO COM CAPACIDA DE MINIMA DE 300ML, CONFORME DESCRIPTIVO COMPLETO	UN	20,00
00605 REFRIGERANTE 2 LITROS EM EMBALAGEM PET, CONFORME DESCRIPTIVO COMPLETO	UN	5,00





MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO
➤➤➤ *O futuro é agora!*

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. As exigências de habilitação fiscal são as usuais para a generalidade do objeto, conforme disciplinada neste termo de referência. Sendo assim, para a presente contratação, a Contratada deverá apresentar a seguinte documentação acompanhada de todas as alterações ou da consolidação respectiva:

REGULARIDADE FISCAL:

- **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**, com CNAE compatível com o contrato social e com o objeto licitado;
- **Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal**, mediante prova de regularidade de Débitos ou relativa a Tributos Federais (inclusive contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- **Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual**, da sede ou do domicílio da contratada, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta contratação;
- **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativa à sede ou do domicílio da contratada**, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta contratação;
- **Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);**
- **Prova de regularidade relativa à inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho.**

5. FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 5.1. A execução será realizada por meio de fornecimento de pizzas variadas, refrigerantes e sucos para os participantes.
- 5.2. A empresa contratada deverá disponibilizar todo o material necessário, incluindo os itens prontos para o consumo, utensílios (copos, pratos, talheres e guardanapos) e equipe de atendimento (garçons ou atendentes), garantindo a qualidade, higiene e segurança alimentar durante todo o período de execução.
- 5.3. A empresa deverá cumprir rigorosamente as normas sanitárias vigentes, bem como observar boas práticas de manipulação e atendimento, de modo a assegurar a satisfação e segurança dos participantes.



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO
 *O futuro é agora!*

5.4. A equipe do CREAS será responsável pela organização e acompanhamento dos adolescentes durante a atividade, bem como pela supervisão da correta aplicação da atividade socioeducativa planejada.

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O gerenciamento desta contratação caberá ao Secretário Municipal de Assistência Social Sr. **CRISTIANO NEVES** e ao Agente Fiscal, o qual acompanhará as condições exigidas para a fiel execução do objeto contratado.

6.2. Fica designado como Agente Fiscal Administrativo desta Dispensa a servidora **Geaneda Silva Souza Ferreira**, Diretora CREAS.

7. CRITÉRIO DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado após a execução, através de depósito e/ou transferência bancária, mediante a apresentação de nota fiscal eletrônica, até 30 (trinta) dias corridos após a entrega do documento fiscal.

8. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

As cotações de preço serão realizadas através de meio físico, com fornecedores do município e da região, a escolha do fornecedor será através do menor valor. Salientamos que o fornecedor deverá estar apto a execução dos serviços e possui toda a capacidade técnica bem como possui todas as habilitações jurídica e fiscais usuais para a generalidade do objeto.

9. ESTIMATIVA DO PREÇO

9.1. O valor total da contratação será obtido através do menor valor das cotações.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.12.00 – Fundo Municipal de Assistência Social

02.12.01 – Administração do Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0022.2.074 – Manutenção de Atividades do CREAS

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Ficha 496

Fonte: 02 – Estadual



Praça Deputado Leônidas Camarinha, 340 - Centro - CEP 18.900-019 - Santa Cruz do Rio Pardo - SP



14 3332-2300



prefeitura@santacruzdoriopardo.sp.gov.br



www.santacruzdoriopardo.sp.gov.br





MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO
➤➤➤ *O futuro é agora!*

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. Para a perfeita execução do objeto da presente dispensa, deverão ser observadas as seguintes orientações:
- 11.2. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome de: Município de Santa Cruz do Rio Pardo;
- 11.3. A CONTRATADA deverá destacar o valor do imposto de renda a ser retido, conforme disposto na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, e suas alterações em cumprimento ao Decreto Municipal nº 095, de 08 de maio de 2023.
- 11.4 A CONTRATADA deverá informar no corpo da nota fiscal, a FONTE DE RECURSO e o CÓDIGO DE APLICAÇÃO, conforme descritos no rodapé da Autorização de Compras/Empenho, de forma impressa, de acordo com as normas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.
- 11.5. Qualquer irregularidade constatada pelo Fisco Municipal no documento fiscal apresentado implicará na obrigação de emissão de novo documento fiscal válido e regular, reiniciando-se a contagem do prazo de pagamento previsto anteriormente.

Santa Cruz do Rio Pardo, 17 novembro de 2025

ANDREIA DE CASSIA MAFRA DIAS
OFICIAL ADMINISTRATIVO